Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2021-06-09	
O Secretário da Mesa	
Sofia Araújo (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Sofia Araújo (Assinatura Qualificada) Date: 2021.06.09 16:42:29 +01:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 30 / XIV (2 .ª) - EI

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Pronunciamento da ERSE sobre a venda de seis barragens da EDP à Engie

Destinatário: Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A venda de seis barragens da EDP à Engie inclui a transação do direito a utilizar bens do domínio público (águas de rios, terrenos de albufeiras), bens que pertencem ao Estado. O valor da utilização desses bens relaciona-se com a produção de eletricidade que ela permite e, portanto, o Estado pode impor contrapartidas pela sua concessão.

Face às primeiras notícias sobre a futura venda, o Ministério do Ambiente declarou em janeiro de 2020 ao jornal Público que iria considerar "o valor atribuído aos ativos [em 2007] e os que agora vão ser pagos pelo novo utilizador, devendo-se reavaliar o equilíbrio económico e financeiro da concessão". O governo comprometia-se assim a não só reavaliar o valor atribuído às concessões em 2007 pelo ministro Manuel Pinho, mas também a cobrar o que a reavaliação indicasse como justo, para isso adequando a Taxa de Recursos Hídricos.

Em julho de 2020, a diretora de recursos hídricos da Agência Portuguesa de Ambiente (APA), Dra. Felisbina Quadrado, pronunciando-se internamente sobre a autorização da venda, sublinhou a necessidade daquela reavaliação, recordando que a avaliação feita em 2007 i) está sob investigação judicial; ii) não inclui todo o período das três concessões do Douro Internacional (a avaliação de 2007 não considerou o posterior prolongamento adicional da concessão); iii) não incluiu três centrais do Plano Nacional de Barragens agora vendidas. O parecer interno da diretora de recursos hídricos da APA concluía que, sem reavaliação das concessões, "não estão reunidas as condições para autorizar a transmissão".

Apesar do compromisso assumido em janeiro e da conclusão do parecer da diretora da APA em julho, a única iniciativa do Ministério do Ambiente quanto à avaliação das concessões, matéria da sua tutela, foi tomada só em final de setembro, a poucas semanas da autorização, e consistiu em procurar envolver nesta questão o Ministério das Finanças. Este recusou pronunciar-se, alegando falta de informação suficiente, de tempo para avaliar e de competência sobre o tema.

Na sequência destes factos, o Bloco de Esquerda requereu junto do Ministério do Ambiente e da Ação Climática os pronunciamentos ou pareceres eventualmente existentes sobre a venda

destas barragens produzidos pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos. Em resposta ao grupo parlamentar do Bloco de Esquerda, o governo reconheceu que não pediu qualquer parecer à ERSE sobre este negócio e suas consequências.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos a seguinte informação:

1. Produziu a ERSE por iniciativa própria qualquer espécie de documento, análise, estudo ou parecer relativo à venda das seis barragens em questão?
2. Considerando a forma adotada pelo governo para analisar e decidir sobre as questões relativas ao equilíbrio económico-financeiro destas concessões, julga a ERSE adequada a inexistência de consulta ao regulador pela parte do governo?
3. Como avalia a ERSE a autorização pela tutela da venda pela EDP das referidas concessões sem qualquer prévio cálculo das condições de equilíbrio económico-financeiro das concessões e de eventual compensação ao concedente?

Palácio de São Bento, 9 de junho de 2021

Deputado(a)s

JORGE COSTA(BE)

MARIANA MORTÁGUA(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.